ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
8 ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ARAPIRACA

Número do Processo: 0000337-57.2014.8.02.0069
Número do MP: 08.2016.00041629-7

MM. Juiz (a),

Uma vez instado, o Ministério Público se dá por ciente da certidão que informa a não realização da audiência de instrução e julgamento, ante a ausência do réu e das testemunhas.

No que aduz às testemunhas, pugna o MP pela requisição de diligências policiais para a localização, ou a substituição por outras, a serem apontadas pela autoridade policial, com intimação aduzindo das consequências do não comparecimento e da possível condução, de livre e espontânea pressão.

No que aduz ao réu, o "galego da taquarana", já era de se esperar que o mesmo não cumpriria uma única condição imposta na audiência admonitória que o colocou em liberdade. O réu, um dos criminosos mais perigosos do nordeste, exímio na arte de praticar crimes, envolvido em crimes a banco, pistolagem e mais um cipoal de condutas criminosas, que nem mesmo naqueles filmes americanos se pode ter paralelo, não era de se esperar compromisso com a justiça.

Considerando tais fatos, nem peço a prisão, de novo! Vai dar mais despesas, se for pego, colocando-se, ainda, em risco, a vida dos agentes policiais destacados para a sua captura. Vamos rezar para que ele seja promovido e desça ao andar de baixo, junto ao seu mentor Lúcifer.

Arapiraca/AL, 17/05/2016.

José Alves de Oliveira Neto.
Promotor de Justiça.

Este documento foi protocolado em 18/05/2016 às 07:44, por Ely Macêdo Ferreira, é cópia do original assinado digitalmente por tjal.jus.br e JOSE ALVES DE OLIVEIRA NETO.
Para conferir o original, acesse o site http://www2.tjal.jus.br/esaj, informe o processo 0000337-57.2014.8.02.0069 e código DFBBE2.